



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 082 /94

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto " DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL E DAS PROVIDÊNCIAS "

Apresentado em 22 de junho de 1994
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 22 de junho de 1994

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de junho de 1994 no Lei nº 169

pmal de Raje
Secretaria, Japeri _____ de _____

de 19____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial, e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - por seus representantes
legias - aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam reajustados em 58% (cinquenta e oito por cento) os vencimentos dos Servidores da Administração Municipal, inclusive os ocupantes dos Cargos em Comissão, incidentes sobre os valores atribuídos no mês de Maio do fluente exercício, a partir de 01 de Junho de 1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri,

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

CAMIARA MUNICIPAL
DE JAPERÍ
PROTOCOLO
Em 21/06/1994
N.º 082L.º 001 Fls. 023 V

MENSAGEM Nº 020/94-GP.

Em 21 de Junho de 1994.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência no sentido de fazer chegar à essa Câmara Municipal, para que seja submetido ao Colendo Plenário, o Projeto de Lei que concede reajuste de vencimentos dos Servidores da Administração Municipal, de 58% (cinquenta e oito por cento) sobre valores atribuídos no mês de Maio deste exercício.

Tal medida se torna imperiosa tendo em vista a necessidade de corrigir os vencimentos diante do Processo inflacionário que toma conta de nossa economia.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo a Vossa Excelência e demais pares protestos de elevada estima e distinta consideração.

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal

Ao(Exmº Sr. Vereador
FRANCISCO COSTA FILHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri.

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 22/06/94~~
~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 22/06/94~~
~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 22/06/94~~

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 082 / 94

Autor: Prefeito Municipal de Japerí

Designo Relator, o Vereador

DAEO

Em 22 / 06 / 1994

Elcio Rogério da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do Prefeito Municipal de Japerí, cuja ementa é "Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial, e dá providências"

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E, sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japerí, 22 / 06 / 1994

DAEO
Elcio

RELATOR

ELCIO
Elcio Rogério da Silva

MEMBRO

DAEO

MEMBRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Projeto nº 082 / 94

Autor: Prefeito Municipal de Japerí

Designo Relator, o Vereador

Japerí DARLEI GONCALVES BRAGA

Em ____/____/____

Japerí João Carlos Augusto de Lima
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do Prefeito
Municipal de Japerí, cuja ementa é

" Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial, e dá providências "

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável,
pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as
despesas dele decorrente.

Japerí, ____/____/____

Japerí Braga

Japerí João Carlos Augusto de Lima

Japerí Janis Lino

COMISSÃO DE ESTATÍSTICA E SERVIDORES PÚBLICOS

Projeto nº 082/94

Autor: Prefeito Municipal de Japerí

Designo Relator, o Vereador

JAPERÍ

Em 22/06/1994

Esta Comissão acompanha os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, assim como a de Finanças, dando o seu total apoio a presente proposição.

Resta, por igual, sugerir aos demais Vereadores desta Casa que acolham a presente proposição, aprovando-a como está redigida.

Japeri, 22/06/1994

JAPERÍ

Relator

SILAS

Membro

ELIUD.

Membro

Eliud Rozeno da Silva



Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, cumpridas as exigências Legais, seja con-
cedida URGÊNCIA ESPECIAL, para o Projeto nº 082/94.

82/94.

Japeri, 28 de Junho de 1994.

DARIO DE OLIVEIRA LINS

*****VEREADOR*****

Aprouado a urgência para
projeto 082/94.

22.06.94.